

III - controlar o cronograma geral e os recursos orçamentários, garantindo que as atividades previstas sejam concluídas no prazo e dentro do orçamento;

IV - gerir proativamente o escopo, assegurando que as entregas estejam em conformidade com o que foi planejado;

V - divulgar as informações sobre o programa ou projeto às partes interessadas;

VI - gerenciar os riscos do programa ou do projeto;

VII - assegurar que as entregas do programa ou do projeto tenham uma qualidade aceitável; e

VIII - adotar ferramentas e métricas apropriadas para ter uma visão correta do progresso do programa ou do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do projeto estratégico Método de Modelagem de Processos Organizacionais.

O Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e

Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do projeto estratégico Método de Modelagem de Processos Organizacionais, que visa à definição de metodologia para mapear, modelar, redesenhar e aperfeiçoar os processos de trabalho críticos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I – do Departamento de Gestão Estratégica:

- a) Eduardo Watanabe; e
- b) Milena da Costa Silva.

II – da Procuradoria-Geral da União:

- a) Francisco Alexandre Colares Melo Carlos; e
- b) José Geraldo Gomes Pereira.

III – da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Cláudia Adriele Sarturi; e
- b) Jackson Ricardo de Souza.

IV – da Consultoria-Geral da União:

- a) Carlos Freire Longato;
- b) Luciana Anchieta Boueres; e
- c) Kátia Regina Alves Noronha.

Art. 3º Fica designada como supervisora do projeto a servidora Milena da Costa Silva, da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico, do Departamento de Gestão Estratégica, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prover suporte metodológico à equipe do projeto.

Art. 4º O gerente do projeto será designado pelo Coordenador da Comissão Técnica do Comitê Estratégico da AGU.

Art. 5º São atribuições do gerente do projeto:

I - responder pela execução do projeto;

II - orientar os integrantes da equipe do projeto;

III - controlar o cronograma geral e os recursos orçamentários, garantindo que as atividades previstas sejam concluídas no prazo e dentro do orçamento;

IV - gerir proativamente o escopo, assegurando que as entregas estejam em conformidade com o que foi planejado;

V - divulgar as informações sobre o projeto às partes interessadas;

VI - gerenciar os riscos do projeto;

VII - assegurar que as entregas do projeto tenham uma qualidade aceitável; e

VIII - adotar ferramentas e métricas apropriadas para ter uma visão correta do progresso do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do programa estratégico Aprimoramento dos Sistemas de Informação.

O Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1º Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do programa estratégico Aprimoramento dos Sistemas de Informação, que visa contribuir para a modernização tecnológica da AGU, por meio do desenvolvimento ou aprimoramento dos sistemas de informação, consolidando o processo eletrônico e fomentando sua ampla utilização.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I – do Departamento de Gestão Estratégica:

- a) Alexandre Eduardo Lang; e
- b) Eduardo Watanabe.

II – do Departamento de Tecnologia da Informação:

- a) Robson Azevedo Rung;
- b) Pedro Márcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva.

Art. 3º Fica designado como supervisor do programa o servidor Valdir Alves de Carvalho Júnior, da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico, do Departamento de Gestão Estratégica, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prover suporte metodológico às equipes do programa e dos projetos vinculados.

Art. 4º Os gerentes do programa e dos projetos vinculados serão designados pelo Coordenador da Comissão Técnica do Comitê Estratégico da AGU.

Art. 5º São atribuições dos gerentes do programa e dos projetos vinculados: